



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS  
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5485/2017**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 1 (um) Cirurgião Dentista e 1 (um) Enfermeiro(a) para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 1 (um) Cirurgião Dentista e 1 (um) Enfermeiro(a) para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes condições:

- (1) Cirurgião Dentista – R\$ 2.016,50 (Dois Mil e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos)**
- (1) Enfermeiro(a) – R\$ 2.016,50 (Dois Mil e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos)**

**Art. 2º.** A contratação será pelo prazo de (6) Seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, através de Processo Seletivo Simplificado, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/08/2017.livro 38.

